



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAÍ  
Secretaria Municipal de Saúde  
Conselho Municipal de Saúde

**Resolução CMS nº 012/2022**

**Itaboraí, 25 de agosto de 2022.**

**O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Itaboraí** em Reunião Ordinária realizada em 25 de agosto de 2022, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 1.148/1993, de 5 de maio de 1993, alterada pela Lei nº 1.236/1994, de 26 de maio de 1994 e pela Lei 1.384/1994, de 4 de junho de 1994, e

**CONSIDERANDO:**

O que disciplina a Lei Complementar nº 141/2012, de 13 de janeiro de 2012, e o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamentam a Lei Orgânica da Saúde.

O disposto na Quinta Diretriz, inciso V, VIII, da Resolução CNS nº 453/2012, de 10 de maio de 2012.

As competências definidas no artigo 3º, do Regimento Interno do CMS-Itaboraí.

As competências definidas no artigo 2º, da Lei Municipal nº 1.148/1993, de 5 de março de 1993, que instituiu o Conselho Municipal de Saúde.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** – Deliberar pela APROVAÇÃO do Relatório Anual de Gestão do exercício de 2021 com a seguinte ressalva:

- I - Que todos os campos sem informação no RAG tenham observações a respeito da ausência nas Considerações do sistema DIGISUS, nos relatórios futuros.

**Artigo 2º** – Esta Resolução entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se.

  
**SANDRO DOS SANTOS RONQUETTI**

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução nº 012/2022, de 25 de agosto de 2022, nos termos da Resolução CNS nº 453/2012, do Conselho Nacional de Saúde.

  
**MARCELO DELAROLI**

Prefeito

**PUBLICADO**  
**EM 30 DE Janeiro DE 2023**  
**no, DOE-ITA, edição nº 7 - Ano V**  
Edição: Fernando Vitoriano  
Mat. 44773 SEMGOV - PM!